



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO ESTADUAL Nº 013/2025, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E VIVÊNCIAS COMUNITÁRIAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de proteção social básica e especial no município. A utilização dos recursos da Deliberação nº 013/2025 pela Secretaria de Assistência Social visa financiar ferramentas para projetos de convivência e fortalecimento de vínculos.

A aquisição por meio da Secretaria de Assistência Social visa suprir a demanda de público prioritário da política socioassistencial. A destinação e entrega desses materiais para a Secretaria de Esportes fundamenta-se na eficiência administrativa: esta pasta dispõe do corpo técnico de profissionais, professores e da infraestrutura física necessários para aplicar os materiais em oficinas e projetos pedagógicos e sociais cotidianos.

Portanto, a parceria otimiza os recursos públicos e garante o cumprimento das metas de atendimento socioassistencial através da prática esportiva orientada.

O esporte é um direito social e uma ferramenta metodológica crucial para afastar o público infantojuvenil da criminalidade e das drogas. A gestão compartilhada do material entre as secretarias garante que as atividades tenham foco pedagógico, social e inclusivo, e não apenas de rendimento atlético.

Diante do exposto, elencamos que a cooperação mútua otimiza a aplicação do recurso público, promove a cidadania através do esporte e cumpre integralmente as metas e diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 013/2025. Desta forma, a compra demonstra-se oportuna, conveniente e alinhada ao interesse público e social.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2024

O Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 ainda não foi finalizado e aprovado por esta municipalidade. No entanto, a presente contratação encontra-se perfeitamente compatibilizada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo aos princípios da eficiência e transparência, sendo sua necessidade justificada, não havendo, portanto, prejuízo ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto e Especificações Técnicas:

- Qualidade dos Materiais: Os itens (chuteiras, meiões, sacolas, raquetes e bolinhas) devem ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e confeccionados com materiais de boa resistência.
- Tamanhos e Variedade: As chuteiras e meiões devem ser fornecidos em grade de tamanhos variados conforme cronograma a ser definido pela Secretaria no momento do pedido.
- Padrões Oficiais: As bolas e raquetes de Beach Tennis devem seguir os padrões de peso e medidas adequados para a prática recreativa/social ou esportiva oficial.

Condições de Entrega e Recebimento (Logística):

- Prazo de Entrega: O prazo sugerido é de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.
- Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues diretamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Japurá livre de custos de frete.
- Recebimento Provisório e Definitivo: Os bens serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidade e especificações em até 5 (cinco) dias. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação técnica da equipe da Secretaria de Esportes.

Obrigações da Contratada (Deveres da Empresa Vencedora):

- Garantia contra Defeitos: A empresa contratada deve oferecer garantia mínima de 90 dias (prazo legal do Código de defesa do Consumidor) contra defeitos de fabricação.
- Substituição de Itens: Obrigatoriedade de substituir, sem ônus para o município, qualquer material que apresente defeito ou que não corresponda ao tamanho/especificação solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- Responsabilidade por Danos: Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte e descarregamento dos materiais.

Habilitação e Critério de Julgamento (Regras da Licitação):

- Critério de Julgamento: Menor preço por item ou menor preço por lote (recomenda-se lote único se o objetivo for comprar o kit completo de um único fornecedor para garantir uniformidade).
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade com o FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega definitiva dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- A fonte pagadora será o recurso vinculado à Deliberação nº 013/2025.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

5. DEMANDA PREVISTA

Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid
	KIT CHUTEIRA, MEIÃO E SACOLA: Kit contendo CHUTEIRA DE FUTSAL com cabedal em material sintético texturizado e costuras de controle, solado de borracha antiderrapante com tecnologia non-marking (ou equivalente), que não marca o piso. Cabedal com material sintético resistente com painéis em mesh para respirabilidade. Costuras na ponta do pé e amarração assimétrica. Solado de borracha durável projetada para máxima aderência e tração em quadras de futsal. Calcanhar anatômico e acolchoado para redução de atrito. Sustentabilidade: Produzida com materiais reciclados para reduzir o impacto ambiental. Tamanhos: 24 ao 44. Referência: Adidas, modelo Deportivo II IN. MEIÃO PARA JOGO: projetado para conforto, maciez e desempenho em jogos. Produzido com material de qualidade, com ajuste perfeito, respirabilidade e prevenção de bolhas. Composição: Poliéster, elastano, poliamida, elastodieno e algodão. Com tecnologia Dry One e Flat. Cano: Alto, apropriado para uso com caneleiras. Referência: Penalty. Modelo: Penalty Storm. SACOLA PORTA CHUTEIRA: Confeccionado em nylon 600 hipstop tamanho 27x38cm, na cor azul marinho, personalizado com logomarca e escrita bordada do Município tamanho 16x12 cm e cordão branco para fechamento.	220,00	KIT
	KIT COM 3 BOLAS DE BEACH TENIS: O kit deve acompanhar 3 bolas, em embalagem plástica. As bolinhas devem oferecer alta performance, velocidade e resistência, apropriadas para treinos e competições, velocidade e consistência no quique. Homologação ITF Stage 2: Aprovada pela Federação Internacional de Tênis, garantindo padrões internacionais. Referência Penalty, modelo beach tennis XXII.	6,00	KIT
	RAQUETE DE BEACH TENNIS: Construída em Kevlar e Carbono 3K, possuir design playneck Frame: 100% Carbon Frame. Face: Kevlar & Carbon Face. Acabamento: megagrit. Core: Super Soft EVA. Comprimento: 50cm. Peso: 345g. Referência: Sexy. modelo dominator.	10,00	UNID

A pesquisa detalhada, obrigatória na fase interna da licitação para o objeto que se pretende contratar, verifica os preços praticados no mercado, buscando parâmetro para fixação de critérios de aceitabilidade de preço global e unitário para o Termo de Referência. Nesse sentido, a pesquisa de preços será devidamente realizada e deverá atender plenamente o Decreto Municipal 041/2023 em seu artigo 1º.

O Mapa de Formação de Preços detalhando os resultados da pesquisa, deverá acompanhar toda documentação produzida durante a pesquisa.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento. Os itens serão adquiridos através de pregão único, podendo haver mais de um vencedor.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Impacto Social e Fortalecimento de Vínculos:



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

- Inclusão social de públicos vulneráveis: Atendimento direto a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco social cadastradas nos programas assistenciais (como CRAS e CREAS).
- Redução da ociosidade: Ocupação do contraturno escolar dos jovens e crianças com atividades saudáveis, atuando de forma preventiva contra a criminalidade e o uso de substâncias ilícitas.
- Promoção da cidadania: Fortalecimento de valores como disciplina, respeito, empatia, trabalho em equipe e convivência comunitária por meio do esporte.

Desenvolvimento Esportivo e Acesso Democrático

- Ampliação do acesso ao esporte: Democratização da prática do Futsal e introdução ao Beach Tennis, permitindo que a população de baixa renda tenha acesso a modalidades modernas que exigem equipamentos específicos.
- Garantia de dignidade e segurança: Oferta de materiais de qualidade (chuteiras, meiões e raquetes adequadas), reduzindo o risco de lesões e garantindo igualdade de condições entre os participantes.
- Estímulo à saúde física e mental: Combate ao sedentarismo infanto-juvenil e melhoria do bem-estar emocional através da prática esportiva regular.

Eficiência Administrativa e Intersetorialidade

- Fortalecimento da gestão intersetorial: Consolidação da parceria bem-sucedida entre a Secretaria de Assistência Social (responsável pela identificação do público-alvo) e a Secretaria de Esportes (responsável pela execução técnica e infraestrutura).
- Otimização do recurso público: Cumprimento integral das metas e diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 013/2025, com 100% de aproveitamento do investimento.
- Continuidade e expansão de projetos: Garantia de sustentabilidade para as oficinas e escolinhas sociais comunitárias já existentes, possibilitando a abertura de novas vagas.

9. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística: Não há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

11. MAPA DE RISCO

Em anexo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

demanda.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Japurá-PR, 19 de março de 2026.

BEATRIZ SCOQUI LIUTE MACIEL
Secretária de Assistência Social